



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.836/2025

de 30 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 321.311,40 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		321.311,40
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
276	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Com	64.323,33
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
372	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
375	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	246.988,07
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
378	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
260	10.301.0026.2108.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-29.500,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
275	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-20.000,00
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
297	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	-14.823,33
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
374	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica		-53.551,70
	3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
409	12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com Educação		-100.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
412	12.306.0032.2072.0000 Outras Despesas com Educação		-103.436,37
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	281 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		

(Anulação) -321.311,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO